



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO 64/2012

**CONTRATO Nº 64/2012
PROCESSO 23343.000731/2012-11
PREGÃO Nº 029/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO 64/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO PRINCIPAL E PRÉDIO ANEXO DA REITORIA DO IFSULDEMINAS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0001-05, situado à Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME**, com sede em Belo Horizonte-MG, na rua Emílio de Menezes, nº 154, bairro Santa Maria, CEP: 30525-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.904.815/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Contagem/MG, na rua Alameda dos Sabiás, nº 1163 – Casa 08, Bairro Cabral, CEP: 32.146-024, portador do CPF nº 089.017.977-80 e Identidade nº MG-10.858.496 SSP-MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo nº 23343.000731/2012-11, e o resultado final do Pregão nº 29/2012, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em particular art. 65, II, d, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 2.271/1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, Parecer Jurídico nº 230 D/2017/PGF/PF IFSULDEMINAS, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do contrato firmado entre as partes, decorrente da homologação e registro da CCT – Convenção Coletiva de Trabalho nº. MG000676/2017 no Ministério do Trabalho e Emprego.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação contratual é de R\$9.368,46 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

- O valor global estimado do contrato, após repactuação, é de R\$165.978,36 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).
- O valor mensal estimado do contrato, após a repactuação, será de R\$13.831,53 (treze mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).
- Será pago valor retroativo ao período entre janeiro e abril de 2017, no valor de R\$3.710,28 (três mil, setecentos e dez reais e vinte e oito centavos), em decorrência deste termo aditivo.

VALORES CONTRATUAIS

Valor devido até:	Janeiro a Abril de 2017	Maió a Outubro de 2017	Novembro de 2017	TOTAL Global Estimado para 10 meses e 03 dias
	01/01/2017 a 31/04/2017	01/05/2017 a 31/10/2017	01/11/2017 a 03/11/2017	
POSTO	Meses	Meses	Dias	
	4	6	3	
Servente	R\$ 775,56	R\$ 1.163,34	R\$ 19,39	R\$ 1.958,29
Servente com insalubridade	R\$ 2.934,72	R\$ 4.402,08	R\$ 73,37	R\$ 7.410,17
Total	R\$ 3.710,28	R\$ 5.565,42	R\$ 92,76	R\$ 9.368,46

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.368,46 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.02, Fonte 0112000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN.
- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

- Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia e a

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150



vigência, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado e prorrogado a vigência, apresentando o comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre/MG, 15 de maio de 2017



Marcelo Bregagnoli
Reitor

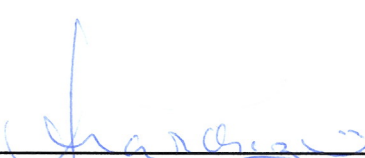
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais –
Contratante


Adriano Miranda Oliveira
Representante Legal

Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda ME
Contratada

Testemunhas:


Nome: MARIA RITA DOS SANTOS
CPF: 000.218.136-39


Nome: Marcia Marchezini
CPF: 514.254.056-78
Rio Minas Soluções Especializadas

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

TABELIONATO
TRIGINELLI

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

AV AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE (31) 3272-2141 - FAX 3272-4512 - BH - MG
E-mail: cartorio@triginelli.com.br - www.cartorio.triginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CHK14112) ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA *****
Belo Horizonte, 17/05/2017 09:51:34 206

Felipe Gomes de Moraes

E:R#4,53 REC:R#0,27 TF:R#1,47 Total:R#6,29

THYAGO

